

EMPREENDER
/INOVAR &
REALIZAR



EDITAL Nº 01/2020 CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ORIONLAB DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE LAGES – LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

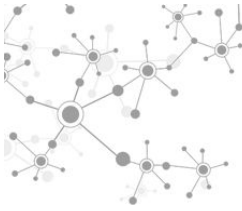
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Orion Parque Tecnológico, através de seu mantenedor Instituto Orion, com sede na Avenida Heitor Villa Lobos, número 525, Bairro São Francisco, Lages – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para ideias inovadoras e com alto potencial de negócio, candidatas ao processo de seleção para o programa OrionLab do Centro de Inovação de Lages – Luiz Henrique da Silveira do Orion Parque, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2. Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) OrionLab Residente: ambiente no qual a empresa se instala fisicamente no Centro de Inovação do Orion Parque, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos, durante um período de no máximo 12 (doze) meses, visando receber suporte para transformar suas ideias em projetos para ingresso nos editais de residência do Orion Parque.
- b) OrionLab Virtual: opção de incubação na qual a empresa se instala virtualmente no Centro de Inovação do Orion Parque, e pode utilizar a infraestrutura através de uma sala compartilhada e os serviços oferecidos, durante um período de no máximo 12 (doze) meses, visando receber suporte para transformar suas ideias em projetos para ingresso nos editais de residência do Orion Parque.
- c) Ideia inovadora: ideia inovadora, pensada por pessoa física ou jurídica, seja ela produtos e processos, modelos de gestão, de marketing e de





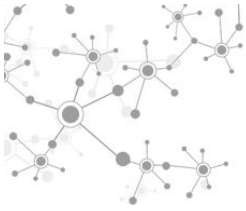
EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR



negócios, ou, ainda, uma combinação destes tecnologicamente novos ou significativamente aprimorável e viável.

- d) Cocreation: processo de pré-incubação que visa desenvolver o empreendedorismo e transformar ideias em negócios utilizando de metodologia própria para validação de ideias.
- e) Incubadora (Residência): organização que tem por objetivo auxiliar empreendimentos em fases iniciais, oferecendo suporte através de disponibilização de infraestrutura física ou virtual, por período limitado e serviços em áreas como marketing, finanças, recursos humanos, jurídica, contábil, entre outros. Inclui acesso a uma rede de provedores de serviços especializados, instituições financeiras, instituições de pesquisa e órgãos governamentais. No presente edital a incubadora estará a serviço, prioritariamente, de projetos inovadores.
- f) Modalidade Projetos Inovadores: a fase na qual o projeto se instala fisicamente no local destinado aos Projetos Inovadores do Centro de Inovação do Orion Parque, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos, além de serem modelos para empresas incubadas e apoiarem o desenvolvimento e sustentabilidade do Centro de Inovação.
- g) Modalidade Pesquisa & Desenvolvimento Inovação – PD&I: trabalho criativo, empregado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o volume de conhecimentos, abrangendo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização desses conhecimentos para novas aplicações. Classificam-se como PD&I a construção e o teste de um protótipo, cujo seu objetivo principal é a realização de melhorias (resolução de incertezas científicas ou tecnológicas, evolução, novos conhecimentos).
- h) Pitch: uma apresentação sumária de 5 (cinco) minutos, que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte (banca avaliadora) pelo seu negócio, onde o empreendedor expõe principalmente o problema que ela resolve (solução) e o mercado potencial.



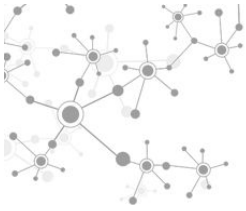


EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR



- i) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. O primeiro aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Isso significa que, se ela for um produto ou um serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, método ou uma prática deve ter sido efetivamente utilizado nas operações da empresa (ou organização).
- j) Sala compartilhada: Espaço em que dois ou mais projetos se instalam no mesmo módulo.
- k) Sala inteira: Espaço de uso exclusivo do projeto instalado.
- l) Mentoria: processo de desenvolvimento profissional que consiste na ajuda oferecida por alguém experiente a outro com menos experiência ou iniciante. É uma atividade exclusivamente exercida por um profissional experiente em sua área de atuação.
- m) Consultoria: é um serviço focado em diagnósticos e processos com a finalidade de suprir necessidades específicas do cliente por meio de recomendações de ações e apontamento de soluções.
- n) Assessoria: O processo de assessoria implica o envolvimento do prestador de serviço no processo operacional da empresa, tendo este o papel de solucionador.
- o) Incubadora virtual: organização que tem por objetivo auxiliar empreendimentos em fases iniciais, oferecendo suporte através de disponibilização de infraestrutura, por período limitado e serviços em áreas como marketing, finanças, recursos humanos, jurídica, contábil, entre outros. Inclui acesso a uma rede de provedores de serviços especializados, instituições financeiras, instituições de pesquisa e órgãos governamentais, com acesso a uma variedade de serviços, sem custos administrativos associados às instalações físicas.





EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR

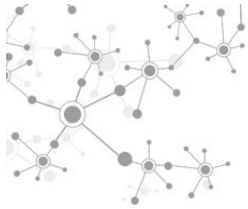


- p) Projeto: Um projeto consiste em esforço temporário empreendido com um objetivo pré-estabelecido, definido e claro, seja criar um novo produto, serviço, processo. Tem início, meio e fim definidos, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas.
- q) Nível de Maturação do projeto: Nível de desenvolvimento em que o projeto se encontra. A maturação é um processo de aquisição de competências que ocorre gradualmente ao longo do tempo. No contexto das organizações, a maturidade precisa ser conquistada através do planejamento e ações tomadas para o aperfeiçoamento dos processos/projetos da empresa, de forma a conduzi-la para a realização de seus objetivos.
- r) Ficha de inscrição: Documento que oficializa a inscrição no edital contendo as informações dos empreendedores e do projeto a ser avaliado.
- s) Banca de avaliação: A função da banca de avaliação é examinar quais são os pontos fortes e quais os pontos devem ser melhorados dentro do projeto, tendo em mente os critérios de avaliação estabelecidos neste edital e fundamentam a decisão da aprovação ou não pelos componentes da banca.
- t) Avaliadores internos: Equipe própria do Orion Parque que realiza o acompanhamento dos projetos durante o período em que esta estiver vinculada ao programa.
- u) Empreendedor: considera-se a pessoa(s) física(s) ou jurídica disposta a ingressar neste edital.

2. DO OBJETO

2.1 Através da presente iniciativa, o programa OrionLab do Centro de Inovação do Orion Parque e seus parceiros objetivam o estímulo ao desenvolvimento de ideias em novos negócios inovadores com alto potencial de crescimento, visando à contínua melhoria de aspectos tecnológicos, de





EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR



gestão, de mercado, de capital e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

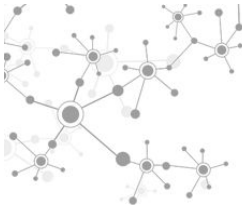
3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas para o programa OrionLab podem ser apresentadas por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) ou jurídicas, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de inovações.

3.1.1 Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída, podendo apresentar a constituição do CNPJ até 60 dias após a aprovação na banca de avaliação, mas sim, que o projeto esteja pelo menos no nível de validação de hipóteses, conforme escala de maturidade abaixo, por outro lado, que o projeto também não esteja num estágio que ultrapasse o nível de modelo de negócios nesta mesma escala, conforme segue:

Ideação	Antes do negócio, existe o empreendedor. É ele o agente de mudanças que cria as ideias que um dia podem se tornar negócios. Esse processo é chamado de ideação, com apenas um conceito básico e negócio ainda não formatado. Ao final deste estágio, espera-se que o empreendedor tenha transformado sua ideia em um projeto.
Validação de Hipóteses	Estágio onde o empreendedor ainda está descobrindo se a hipótese de problema resolve uma dor real, ou se a hipótese de solução faz sentido para o cliente. Etapa para coletar feedbacks para o seu negócio. Esses retornos poderão ser usados como aprendizado na construção da marca ou até mesmo como uma fonte de inspiração para que o produto seja moldado uma segunda vez, tornando-o mais

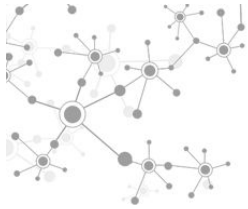




	<p>eficaz de acordo com a opinião / sugestão dos usuários. É nesta fase em que o produto e modelo de negócios são testados.</p> <p>Hipótese: uma ideia que ainda não tem dados suficientes para definir se é real ou não.</p>
Modelo de Negócios	<p>Depois que a solução para uma dor real do mercado foi encontrada, o empreendedor precisa começar a pensar em como vai funcionar o seu negócio, quem são parceiros chaves, quais são os recursos necessários, quais são as atividades principais, como vai ganhar dinheiro, seu público alvo, ou seja, é a fase onde é necessário olhar para o negócio com visão sistêmica</p>
Operação	<p>Nesta fase ocorre a entrada no mercado e tem como palavra chave a “venda”, aumenta a confiança em seu modelo de negócio.</p> <p>Cria-se, assim, um planejamento comercial, de marketing, financeiro, para sustentar a fase de tração e crescimento,</p>
Tração	<p>Neste estágio, espera-se que a startup tenha se tornado uma empresa em fase de crescimento, que executa com excelência seu modelo de negócio, que é rentável e que cresce de forma estável, gerando lucro.</p>
Escala	<p>Neste momento a startup já ultrapassou as barreiras da entrada do mercado buscando o aumento substancial e acelerado do crescimento de vendas, entrada de capital, quantidade de funcionários e participação no mercado.</p>

3.1.2 Os projetos serão direcionados de acordo com seu nível de maturidade, conforme a tabela abaixo:





EMPREENDER
/NOVAR &
REALIZAR

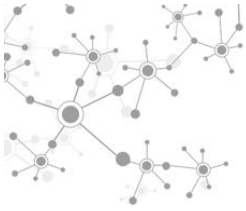


Nível de Maturidade	Direcionamento
Ideação	Orientação Gênesis/Cocreation
Validação de Hipóteses	OrionLab
Operação	
Modelo de Negócios	
Tração	Editais de: Incubação, PD&I, Projetos Inovadores
Escala	PD&I, Terrenos - Parque Orion

4. DAS VAGAS

- 4.1 OrionLab: Serão destinados, de acordo com a disponibilidade, módulos (salas) no Centro de Inovação, para as propostas aprovadas, sendo possível a instalação de mais de uma empresa em cada módulo, condicionada à capacidade de atendimento, disponibilidade de espaço físico, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas submetidas.
- 4.1.1 O Instituto Orion reserva o direito de não disponibilizar vagas caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção.
- 4.1.2 O projeto poderá utilizar uma sala inteira ou compartilhada com mais um, ou mais projetos. Quem fará este direcionamento será a banca avaliadora, baseado na apresentação e nível de maturação do projeto.
- 4.2 OrionLab Virtual: serão destinadas vagas, de acordo com a disponibilidade de atendimento do Centro de Inovação, para as propostas aprovadas,





EMPREENDER
/NOVAR &
REALIZAR



sendo possível a instalação virtual das empresas, com acesso a serviços como mentorias e condicionadas à capacidade de atendimento.

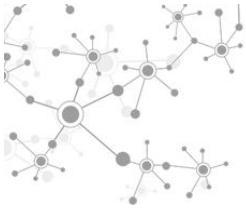
- 4.2.1 O edital prevê a possibilidade de que até 10 projetos ou empresas possam acessar esta modalidade.
- 4.2.2 Estes projetos poderão utilizar um espaço comum compartilhado quando necessário dentro do Centro de Inovação, mas para isso precisarão efetuar reserva da sala antecipadamente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Empresa

- 5.1 O prazo de permanência do projeto selecionado neste Edital será de 12 (doze) meses não prorrogáveis, a contar da data de assinatura do contrato.
- 5.2 Em caso de aprovação de pessoa física ou jurídica, a mesma terá que apresentar o CNPJ cadastrado junto à Receita Federal do Brasil, para assinatura do contrato, bem como todos documentos e negativas comprobatórios sob a regularidade da empresa.
 - 5.2.1 Será concedido um prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento dos documentos, para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal, a contar da data da divulgação do resultado. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado resultará na exclusão do programa.
- 5.3 A empresa selecionada deverá participar das reuniões de avaliação e os check-ins realizadas pelo comitê de avaliação do Orion Parque, bem como fornecer dados a respeito de sua operação e se utilizar das mentorias e direcionamentos indicados pelos avaliadores, sendo este um critério de avaliação.





EMPREENDER
/NOVAR &
REALIZAR

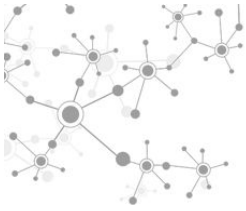


- 5.4 A empresa selecionada deverá participar dos eventos e ações promovidas pelo Orion, contribuindo para a criação e manutenção de um ecossistema de inovação para a região, sendo este um critério de avaliação.
- 5.5 As ligações de máquinas, aparelhos, equipamentos ou outros, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Diretoria Executiva do Orion Parque, que pode exigir da empresa selecionada as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.
- 5.5.1 A Diretoria Executiva do Orion Parque poderá acrescentar valores remuneratórios caso as instalações de equipamentos resultem em aumentos de custos.
- 5.6 A empresa selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato de utilização compartilhada celebrado entre as partes.
- 5.7 A empresa deverá citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio do programa OrionLab do Centro de Inovação e do Orion Parque, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.
- 5.8 No momento da assinatura do contrato de utilização compartilhada e durante todo o programa, a empresa selecionada deverá apresentar e manter atualizada o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante a Previdência Social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

Do Orion

- 5.9 As empresas selecionadas a partir deste edital têm à sua disposição infraestrutura e serviços regulados mediante contratos celebrados entre o Instituto Orion e as empresas selecionadas.





EMPREENDER
/NOVAR &
REALIZAR



5.9.1 Cada empresa selecionada terá seu espaço físico reservado (individual ou compartilhado) ou virtual no Centro de Inovação a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. Também poderá fazer uso de outros espaços coletivos do Centro de Inovação (mediante disponibilidade e agendamento prévio) tais como:

- a) Salas de reunião (tempos de uso por empresa selecionada) definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.
- b) Copa e áreas de lazer.
- c) Salas de treinamento e auditório com descontos definidos no contrato de utilização compartilhada a ser celebrado.

5.9.2 Serviços, conforme disponibilidade, subdivididos em:

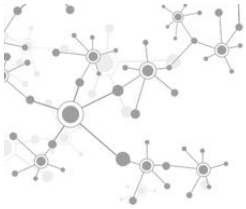
- a) Suporte operacional comum: recepção, Internet, segurança eletrônica do prédio e limpeza das áreas de uso comum.
- b) Suporte operacional específico: conforme disponibilidade e necessidade do projeto selecionado: mentorias, capacitações, eventos, networking, apoio à integração entre universidades e entidades públicas, aproximação com entidades financiadoras e investidores. Orientação para elaboração de projetos para captação de recursos junto a agências de fomento, elaboração e atualização de Plano de Negócios.

5.10 O Orion ficará responsável pela composição do Comitê de Avaliação, conforme normativa específica Banca Avaliadora, assim como equipe interna de avaliação, responsável pelo acompanhamento do projeto.

6. DOS CUSTOS

6.1 A empresa selecionada pagará, conforme estipulado no contrato de utilização compartilhada, o valor mensal pago em função dos serviços oferecidos e infraestrutura, conforme item 5.9 deste edital.





EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR

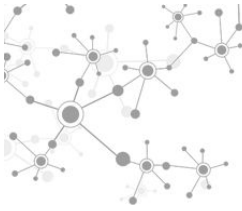


- 6.1.1 A empresa será classificada de acordo com o edital de referência (Incubadora, PD&I e Projetos Inovadores) indicado pelo *Comitê de Avaliação*, no momento da banca.
- 6.1.2 A empresa selecionada na modalidade de instalação presencial (OrionLab Residente) no Centro de Inovação será classificada conforme quadro de custos do edital de referência (Incubadora, PD&I e Projetos Inovadores).
- 6.1.2.1 A empresa poderá solicitar incentivo de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da sua classificação, ficando a critério da Diretoria Executiva do Orion Parque avaliar e acatar ou não a solicitação.
- 6.1.3 A empresa selecionada na modalidade de instalação virtual será classificada conforme quadro da tabela de valores de uso dos espaços físicos do centro de inovação conforme normativa 01/2016.
- 6.1.4 Caso a empresa não efetue os pagamentos previstos em contrato, a mesma será excluída do programa.
- 6.2 A empresa receberá descontos especiais sobre outros serviços oferecidos pelo Centro de Inovação, conforme tabela estabelecida pela Diretoria Executiva do Orion Parque e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto Orion.

7. DA RETRIBUIÇÃO AO INCENTIVO

- 7.1 Ao fim do período de 12 (doze) meses, a empresa deverá, obrigatoriamente, submeter seu projeto ao processo de seleção do edital ao qual foi referenciada (Incubadora, PD&I e Projetos Inovadores).
- 7.1.1 Caso não seja realizada a submissão, a empresa restituirá ao Orion Parque, integralmente, o valor recebido a título de benefícios financeiros recebidos durante o período do OrionLAB.
- 7.1.2 Em caso de reprovação do projeto submetido, após a avaliação, a empresa restituirá ao Orion Parque, parcialmente (50%), o valor recebido





EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR



a título de benefícios financeiros recebidos durante o período do OrionLAB.

- 7.1.3 Exceções serão administradas pelo Comitê de Avaliação, diante de solicitação da empresa.
- 7.1.4 A empresa deverá protocolar inscrição para o edital de referência até 20 dias antes do fim do prazo contratual de participação no OrionLAB.
- 7.1.5 Caso a empresa desista da participação no programa antes da conclusão do prazo de 12 meses, será cobrada uma multa de rescisão no valor de 50% (cinquenta por cento) do total do contrato de 12 meses.

8. CUSTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição será gratuita.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 A participação na presente Chamada Pública, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

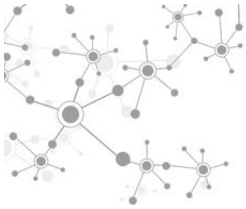
10. INSCRIÇÃO E PROJETO

- 10.1 Os participantes deverão apresentar:
 - a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
 - b) Termo de Ciência de Entrega da Solicitação de CNPJ (ANEXO II) em caso de empresa não constituída;
 - c) Termo de Reconhecimento do Edital (ANEXO III).

11. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 11.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação, que analisará os projetos dos participantes conforme os critérios citados no item 11.5.





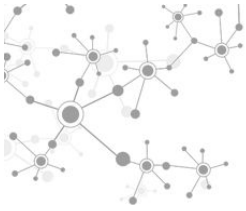
EMPREENDER
/ INOVAR &
REALIZAR



- 11.2 A banca terá a duração aproximada de 1 hora e tem por objetivo aprofundar as informações do negócio e o perfil dos empreendedores. Cada empreendedor deverá iniciar a apresentação com um *Pitch*, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.
- 11.3 A avaliação será aberta ao público desde que respeitada a capacidade das salas de avaliação. O público não poderá se manifestar em nenhuma hipótese.
- 11.4 A apresentação do projeto deverá ser realizada durante uma sessão, podendo esta ser feita de forma presencial ou por meio de videoconferência, acompanhada por convidados pela banca e pelo empreendedor.
- 11.5 A aprovação ou não dos projetos propostos, se dará através da análise dos pontos seguintes:

Itens	Pontos analisados
1. Oportunidade de Negócio	O problema a ser resolvido está esclarecido? O mercado de atuação, apresenta potencial para expansão? Há um domínio sobre o tamanho do mercado?
2. Solução Proposta	A solução possui viabilidade técnica e econômica? Resolve um problema real?
3. Potencial de inovação	Existe potencial inovador do projeto? Apresenta inovação de produto, processos, marketing, organizacional e/ou Serviços?
4. Viabilidade do projeto	O projeto apresenta viabilidade financeira para operação durante os 12 meses do edital?





EMPREENDER
/INOVAR &
REALIZAR



5. Equipe	A equipe apresenta complementaridade de competências, perfil empreendedor para execução, dedicação mínima necessária ao projeto e/ou experiência do mercado?
------------------	--

11.6 O Comitê de Avaliação realizará classificação dos projetos após a banca divulgando o resultado, de aprovado ou não aprovado, assim como suas considerações.

12. DO RESULTADO

12.1 A ordem de seleção das empresas candidatas será determinada pelas maiores avaliações, sendo este o critério estabelecido para o ingresso dos espaços disponíveis no Centro de Inovação.

13. DO DIREITO AO RECURSO

13.1 O recurso deverá ser protocolado junto a Diretoria Executiva do Orion Parque, encaminhado ao Comitê de Avaliação, que poderá, se assim entender necessário, convocar uma nova avaliação para reanálise do projeto.

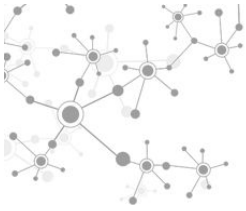
13.2 São permitidas novas submissões do mesmo projeto, desde que, atendidas as considerações do comitê de avaliação.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 A lista dos projetos aprovados será publicada no site do Orion Parque (<https://www.orionparque.com>).

14.1.1 Os projetos aprovados, terão um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para assinar o contrato de utilização compartilhada e mais 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato de utilização





EMPREENDER
/NOVAR &
REALIZAR



compartilhada, para se instalarem nas dependências do Centro de Inovação do Orion Parque.

- 14.1.2 Caso a empresa aprovada não assine o contrato de utilização compartilhada e/ou não se instale nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o espaço individual ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.
- 14.2 As obrigações financeiras, jurídicas e de acompanhamento da empresa selecionada iniciam no momento da assinatura do contrato de utilização compartilhada, independente do início da utilização da área disponibilizada pelo Orion Parque.
- 14.3 Caso o projeto não seja aprovado, o empreendedor poderá solicitar uma nova avaliação, desde que o projeto inicial seja atualizado conforme orientações da banca.

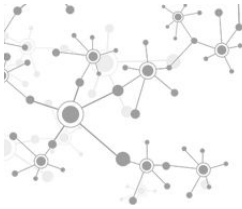
15. PRAZOS

- 15.1 Este edital tem validade conforme a disponibilidade de vagas.
- 15.1.1 Durante todo o período, serão aceitas novas inscrições.
- 15.2 A avaliação deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o protocolo de inscrição, mediante disponibilidade de vagas e do Comitê de Avaliação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O empreendedor, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição e ainda pela execução do projeto, permitindo que Orion Parque, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 16.1.1 As informações recebidas do(s) empreendedor(es) serão tratadas como confidenciais pelo Orion Parque.





EMPREENDEDOR
/ INOVAR &
REALIZAR



- 16.2 O Orion Parque poderá revogar a proposta feita ao(s) empreendedor(es) selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.
- 16.3 A critério do Orion Parque podem ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.
- 16.4 As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pelo projeto selecionado, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo Orion Parque.
- 16.5 As questões de segurança eletrônica, limpeza e utilização do Centro do Centro de Inovação, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Manual de Residente e no Regimento Interno do Orion Parque.
- 16.6 Não haverá vínculo empregatício entre o Orion Parque e o empreendedor, bem como eventuais prepostos ou funcionários da mesma, sendo o Orion Parque apenas incentivador do processo de negócio.
- 16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Orion Parque e aprovados pelo Conselho Administrativo do Instituto Orion.
- 16.8 Os empreendedores poderão obter mais informações sobre a chamada pública por meio do e-mail genesis@orionparque.com.
- 16.9 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Lages, 09 de janeiro de 2020.

Valmir Marcos Tortelli
Presidente Instituto Orion

